



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 98 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA.”

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e o dia 02 de janeiro de 2026, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, como: **Saúde (Unidade Mista de Saúde, Farmácia Municipal e Setor de Transportes da Saúde), Coleta de Lixo e Limpeza Pública.**

Artigo 2º - O Conselho Tutelar ficará em regime de escala de sobreaviso no período de 22 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – Nos casos de emergência, os Conselheiros de plantão deverão comparecer na sede do Conselho para atendimento da demanda.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 11 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues

Assessora de Gabinete